



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 051/2022

DE 17 de JANEIRO de 2022

Vimos, através deste, em relação ao Edital Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 014/2022, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE 30.000 (TRINTA MIL) CESTAS BÁSICAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) E DEMAIS ANEXOS**, responder o pedido de esclarecimento enviado pela empresa HORTO CENTRAL MARATAÍZES LTDA, conforme segue:

QUESTÃO: O item 5.1 do Termo de referência cita que "O objeto da presente licitação será recebido **provisoriamente** nas condições e no endereço indicado neste Edital, pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Araraquara, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura". O endereço mencionado no item anterior (4.2) é "Local de Entrega: Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias corridos contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, na Coordenadoria Executiva de Segurança Alimentar, sito à Rua Padre Antônio Cezarino, nº 808 – Vila Xavier – CEP 14.810-142 – Fone: (16) 3301-6176, das 07:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, somente em dias úteis."

a) Tendo em vista a citação no item 5.1 há previsão de mudança tanto na condição como no endereço citado para entrega ocasionando a entrega em mais de um local?

ESCLARECIMENTO: Informamos que o item 5.1. "**O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente** nas condições e no endereço indicado neste Edital, pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Araraquara, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.", se refere a conferência dos materiais entregues no local, tais como: condição de embalagem, de integridade dos alimentos, validade nos mesmo e demais problemas referente a transporte de mercadorias.

O Local de Entrega, citado no item anterior (4.2) "Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias corridos contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, na Coordenadoria Executiva de Segurança Alimentar, sito à Rua Padre Antônio Cezarino, nº 808 – Vila Xavier – CEP 14.810-142 – Fone: (16) 3301-6176, das 07:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, somente em dias úteis.", é o único local em que haverá entrega dos produtos.

O recebimento do objeto, conforme 5.4. "dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade, das especificações e funcionamento contratados, mediante Termo de Recebimento ou Recibo, firmado pelo servidor responsável."

Era o que tínhamos a esclarecer.

Araraquara, 26 de Janeiro de 2022.

Assinado no Original

JAQUELINE HELENA SALES
Pregoeira